



## DECRETO Nº. 77/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONSIDERANDO** a Decisão Liminar proferida pela Vara das Fazendas Públicas, em Processo de Mandado de Segurança.

### **POR ESTE DECRETO:**

**Art. 1º** - Convoca a pessoa de **TATIANE BARBOSA OLIVEIRA GUIMARAES**, aprovada no concurso público nº. 001/2019 para o cargo de **Professor PII**, para tomar posse no seu respectivo cargo, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 3.2, do Edital de Concurso Público nº. 001/2019, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra – GO, com Sede Administrativa na Rua das Rosas s/nº - Centro - CEP 75935-000, no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias, contados à partir da data da publicação do presente Decreto Municipal (item 16.2 do edital).

**Parágrafo Único** – Deve apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópia da Carteira de Identidade;
- b)** Cópia do CPF;
- c)** Cópia do Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;
- d)** Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação, se do sexo masculino;



- e)** Cópia da Certidão de Casamento, quando for o caso;
- f)** Cópia do Cartão ou número de Cadastramento do PIS ou PASEP;
- g)** Cópia do Comprovante de Endereço recente;
- h)** 01 foto colorida 3x4 recente;
- i)** Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- j)** Para os cargos que exigem como requisito para provimento o comprovante de experiência, serão considerados como meios comprobatórios: carteira de trabalho e previdência social; contrato de trabalho firmado entre as partes; declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida; e certidão de recursos humanos emitida por órgão público;
- k)** Para fins de comprovação da experiência será considerada a identidade de atribuições independente da nomenclatura do cargo;
- l)** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- m)** Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- n)** Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
- o)** Declaração de bens;
- p)** Atestado de compatibilidade com o cargo, somente para as pessoas com deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica Oficial do Município;
- q)** Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (acompanhado da respectiva interpretação, com



carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Raio x simples de tórax em PA (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Raio x da coluna lombar em PA e lateral (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Ureia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS e PSA (para homens acima de 40 anos);

r) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**Art. 2º** - Notifica-se a convocada que, a não apresentação dos documentos enumerados no item 16.2 do Edital nº 001/2019, bem como elencados no art. 1º do presente Decreto municipal, no prazo acima, acarretará a perda do direito, e a consequente convocação do candidato subsequente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA- ESTADO DE GOIÁS**, aos 29 de Agosto de 2023.

*José Cândido do Nascimento*  
-Prefeito Municipal-

**PUBLICADO**

**PLACARD** Prefeitura de  
Santo Antônio da Barra/GO

Em 29 / 08 / 2023

*Kaique A. Lima Gomes*  
Mat. 1658  
Departamento Jurídico